

**Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento**  
**Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em**  
**Doutoramento**

**Aviso n.º BID/5/FARM-ID/2025**

Faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Doutoramento**, no âmbito do projeto com a referência P801012, intitulado: “Estudo e Desenvolvimento Sustentável de Produtos à Base de Plantas Angolanas com Atividade na Bilharziose”, nas seguintes condições:

**I. Área Científica:** Farmácia

**II. Requisitos de Admissão:**

- Mestrado em Ciências da Saúde<sup>1</sup>;
- Estar inscrito em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico (doutoramento) em Farmácia, especialidade em Farmacognosia e Etnofarmacologia, ou áreas afins.

<sup>1</sup> Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Para mais informações, deverá aceder à página da Direção-Geral do Ensino Superior através do link: [Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros de Ensino Superior | DGES](#).

**Fatores preferenciais:**

- Enquadramento do projeto de doutoramento na área da Farmacognosia e Etnofarmacologia;
- Experiência anterior em investigação com plantas medicinais utilizadas na medicina tradicional angolana, particularmente no contexto do tratamento da bilharziose.

**III. Duração das Bolsas:** A bolsa terá a duração de **12 meses não renováveis**, com início previsto em maio de 2025, em regime de exclusividade.

**IV. Plano de Trabalhos:** As atividades incluem: (1) confirmação de resultados experimentais já obtidos relativos à atividade antiparasitária (anti-*Shistosoma*) e caracterização metabólica de plantas medicinais usadas na medicina tradicional angolana, (2) redação e submissão de três artigos científicos em revistas científicas internacionais com revisão por pares e fator de impacto ISI, (3) redação e submissão da tese de doutoramento.

**V. Local de Trabalho e Orientação Científica:** O trabalho será desenvolvido no laboratório de Farmacognosia, sita nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação da Doutora Olga Maria Duarte Silva, Professora Associada, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

**VI. Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.309,64€**, (mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) e será efetuado através de transferência bancária. Os valores das bolsas são atribuídos e alterados de acordo com a alteração anual dos subsídios de manutenção realizada pela FCT, I.P.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

**VII. Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@farm-id.pt](mailto:concursos@farm-id.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

**VIII. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período **de 09 a 23 de abril de 2025 (10 dias úteis)**.

#### **IX. Critérios de Avaliação**

**Mérito do Candidato:** Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Será avaliada a adequação da formação de base e especialização à área científica do projeto, com uma ponderação máxima de 50%.
- **Formação e Experiência (FE):** Será avaliada a formação complementar e experiência profissional relevante para a execução do plano de trabalhos, com uma ponderação máxima de 25%.
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Será avaliada a experiência prévia em investigação no domínio das plantas medicinais angolanas e da bilharziose, com uma ponderação máxima de 25%.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual de avaliação para cada candidato, contendo a respetiva pontuação final e respetiva fundamentação

#### **X. Instrução da candidatura:**

- a. Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b. *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c. Documento comprovativo da titularidade do grau de Mestre em Ciências da Saúde (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa) ou cópia de reconhecimento de grau de Mestre (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);

- d. Documento comprovativo de inscrito em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico (doutoramento) em Farmácia, especialidade em Farmacognosia e Etnofarmacologia;
- e. Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f. Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g. Contato de duas referências (opcional);
- h. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link:

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

**XI. Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pelo(a):

**Presidente:** Doutora Olga Maria Duarte Silva, Professora Associada, FFUL;

**1.º Vogal Efetivo:** Doutora Maryam Malmir, Professora Auxiliar, FFUL;

**2.º Vogal Efetivo:** Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática Jubilada, FFUL;

**1.º Vogal Suplente:** Doutora Isabel Cristina Gomes Falcão de Bettencourt Moreira da Silva, Professora Auxiliar, FFUL;

**2.º Vogal Suplente:** Doutor João Fernandes de Abreu Pinto, Professor Associado, FFUL.

**XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

**XIII. Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no *Diário da*



Associação da Faculdade de Farmácia  
para a Investigação e Desenvolvimento

*República*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 241, de 16 de dezembro, Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 241, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 135, de 14 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> Série, n.º 126, de 1 de julho, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.<sup>a</sup> Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, na sua atual redação.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 08 de abril de 2025.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

---

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues)